



PREFEITURA DE
CAPELINHA

PREFEITURA DE CAPELINHA
CNPJ: 19.229.921/0001-59



DECISÃO
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

I. DOS FATOS

Trata-se o presente expediente de impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº. 035/2023, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS.", apresentado pela Empresa IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.709.903/0001.01.

Remetido os autos do processo juntamente com a Impugnação supra citada à Procuradoria Jurídica, para que emissão de Parecer quanto a impugnação.

A procuradoria apresentou Parecer Jurídico favorável ao acatamento da impugnação, concluindo que deve ser SUSPENSO.

Assim, acatamos a recomendação da Procuradoria Jurídica determinando a SUSPENSÃO do processo, devendo para tanto ser remetido a impugnação, Parecer Jurídico ao emissor do Termo de Referência para que este proceda com a avaliação do mérito da impugnação, ou seja que seja sanada as irregularidades quanto a exigência de instalação de almoxarifado, que seja devidamente justificado ou caso não seja possível, que seja retirada tal exigência.

II. DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, considerando os fatos e fundamentos supra mencionados, recebo a Impugnação, por ser tempestiva, e, no mérito, a julgo **PROCEDENTE** devendo ser tomadas as providencias acima citadas, decidindo ainda pela SUSPENSÃO SINE DIE.

Salvo melhor juízo, é a Decisão Administrativa.

Capelinha, 29 de setembro de 2023.


Leonardo Almeida Santos

Pregoeiro